

## ATA

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, reuniram no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, nas instalações da Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), sitas na Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa, os representantes das entidades identificadas na folha de presenças que se anexa à ata (ANEXO I).

Após a assinatura das folhas de presenças, os participantes procederam à entrega das respetivas credenciais, as quais mandatam os seus representantes na presente reunião (ANEXO II).

Ao iniciar os trabalhos, o representante da DGERT referiu que:

1 - A reunião foi convocada pelos serviços competentes do Ministério responsável pela área laboral, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 538.º do Código do Trabalho (CT), aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, e respeita à greve decretada pelas Associações Sindicais abaixo arroladas, nos termos apresentados nos avisos prévios de greve que se anexam à presente ata, dela fazendo parte integrante (ANEXO III – A e B);

2 - A greve foi decretada para o período compreendido entre as 00h00 e as 24h00 do dia 31 de janeiro de 2020 pelas seguintes Associações Sindicais (2x):

- SINDITE – Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica;
- STSS – Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica.

3 – Nos avisos prévios de greve, as Associações Sindicais concretizam os serviços mínimos que se propõem assegurar;

4 - Foram convocadas a participar na presente reunião as Associações Sindicais acima identificadas, bem assim as Entidades Empregadoras (6x) que de seguida se identificam:

- Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE
- Centro Hospitalar Oeste, EPE
- Hospital Beatriz Ângelo
- Hospital de Vila Franca de Xira
- Hospital de Cascais Dr. José de Almeida
- Hospital José Hospital S. Paulo – Serpa

5 – As Entidades de Empregadoras convocadas integram-se no âmbito da satisfação de necessidades sociais impreteríveis, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 537.º do CT;

**DIREÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS RELAÇÕES PROFISSIONAIS NAS REGIÕES DE LISBOA  
E VALE DO TEJO, ALENTEJO E ALGARVE**

Praça de Londres, n.º 2 - 7.º andar - 1049-056 - Lisboa  
Tiago.Nuno.Matos@dgert.mtsss.pt | Tel: (+351) 21 595 35 31 | Voip: 36031 | Fax: 21 844 14 27

  
Tde3  
M. Matos

6 – Os serviços mínimos não estão regulados por Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho nem foram objeto de acordo entre as partes;

7 – Colocando a greve em causa o normal funcionamento das Entidades de Empregadoras acima identificadas e, desse modo, a satisfação de necessidades sociais impreteríveis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 538.º do CT, as Entidades Empregadoras visadas pelos avisos prévios foram convocadas a comparecerem nesta sede para a negociação de um acordo sobre os serviços mínimos e os meios necessários para os assegurar;

7.1. – Na convocatória, solicitou-se aos Empregadores que informassem estes serviços sobre quem seriam os seus representantes mais se solicitando que remetessem *“ao signatário documento que contenha a respetiva proposta quanto aos serviços mínimos a assegurar e aos meios necessários para o efeito, devidamente fundamentada, por forma a permitir o seu conhecimento e análise pelas seis associações sindicais indicadas previamente à reunião.”* (ANEXO IV – A e B);

7.2. – Às Entidades Empregadoras foi ainda solicitado o envio previo das suas propostas de serviços mínimos e meios necessários para os assegurar, mais se informando que *“a ausência de representante da mesma na reunião ora convocada impedirá a sua consideração quer para efeitos de negociação, quer para os ulteriores termos do processo.”* (cf. ANEXO IV – A e B);

7.3. – Por fim, as Entidades Empregadoras foram informadas que, *“relativamente às entidades que comuniquem a estes Serviços a existência de acordo entre as partes quanto à matéria em apreço (nomeadamente mediante aceitação dos serviços mínimos indicados no aviso prévio) ou a desnecessidade de negociação de serviços mínimos para a greve em apreço, a convocatória considerar-se-á sem efeito.”* (cf. ANEXO IV – A e B);

8 – Previamente à reunião, em resposta às convocatórias exaradas por estes serviços, as seguintes Entidades Empregadoras aceitaram os serviços mínimos propostos nos avisos prévios de greve (ANEXO V – A a C):

- a) Centro Hospitalar Oeste, EPE
- b) Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE

9 – À reunião, compareceu o SINDITE e o STSS (representado pelo SINDITE), bem assim o Hospital Beatriz Ângelo;

10 - As demais entidades empregadoras identificadas no ponto 4., convocadas, não compareceram nem se fizeram representar;

11 – Na reunião, a representante do SINDITE e STSS propôs ao Hospital Beatriz Ângelo os serviços mínimos constantes no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das

Áreas de Diagnóstico e Terapêutica e outros, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 23 de 22 de junho de 2018, nomeadamente os previstos nas cláusulas 30.ª e seguintes;

12 – O Hospital Beatriz Ângelo aceitou os serviços mínimos propostos;

13 - Considerando o ante exposto, encerra-se o processo com o acordo expresso do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE, Centro Hospitalar do Oeste, EPE e Hospital Beatriz Ângelo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que será assinada por todos os participantes.

SINDITE – Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica;



STSS – Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica.

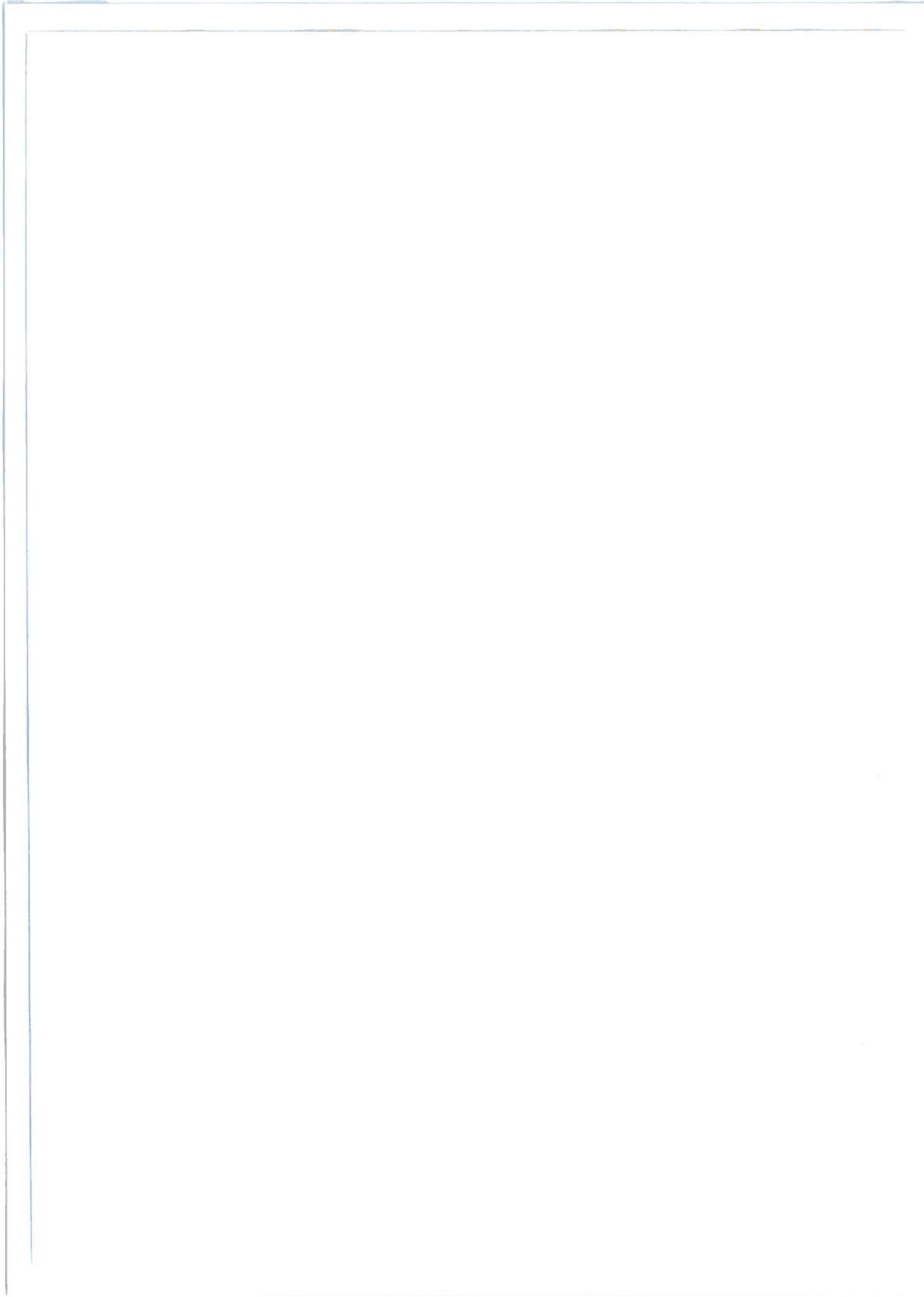


Hospital Beatriz Ângelo



Direção Geral de Emprego e das Relações de Trabalho





Conciliação

Mediação

Prevenção de Conflitos

Serviços Mínimos

Entidades: SINDATE / STSS - HOSPITAIS SNS Data: 22, 1, 2020

Nome	Entidade	Assinatura
Enxertensia Connelho	SINDATE / STSS	
Margarida Cardoso	Hospital Beateit Ângelo	
Tia S. Matos	gestão/BRM	





SINDICATO DOS TÉCNICOS SUPERIORES  
DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA



ANEXO II-A  
1/3

## CREDENCIAL

O SINDITE - Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, Contribuinte Fiscal n.º 501404767, com sede na Rua Damião de Góis, 93 – S/LJ – Sala 1 – 4050-225, no Porto, credencia o Membro da Direção Dra. **Dina Teresa Concelção Botelho Ferreira Carvalho, Secretária-Geral**, portadora do Cartão de Cidadão n.º 6064635, Contribuinte Fiscal n.º 108364569, como representante do SINDITE, a quem concede todos os poderes necessários e suficientes para negociar, acordar e assinar o que entender por conveniente quanto aos serviços mínimos da Greve a ter lugar das 00:00h às 24:00h do dia 31 de janeiro de 2020.

Por ser verdade, a presente Credencial, para os devidos efeitos legais, vai assinada pelo Presidente e pela Secretária Nacional deste Sindicato (BTE, 1.ª série, n.º 26, de 15/07/2012 e BTE, 1.ª série, n.º 2, de 15/01/2013) e devidamente carimbada.

Porto, 21 de janeiro de 2020

  
José Eduardo Loureiro  
Presidente  
SINDICATO DOS TÉCNICOS SUPERIORES DE  
DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA

Maria Helena Neves  
Secretária Nacional

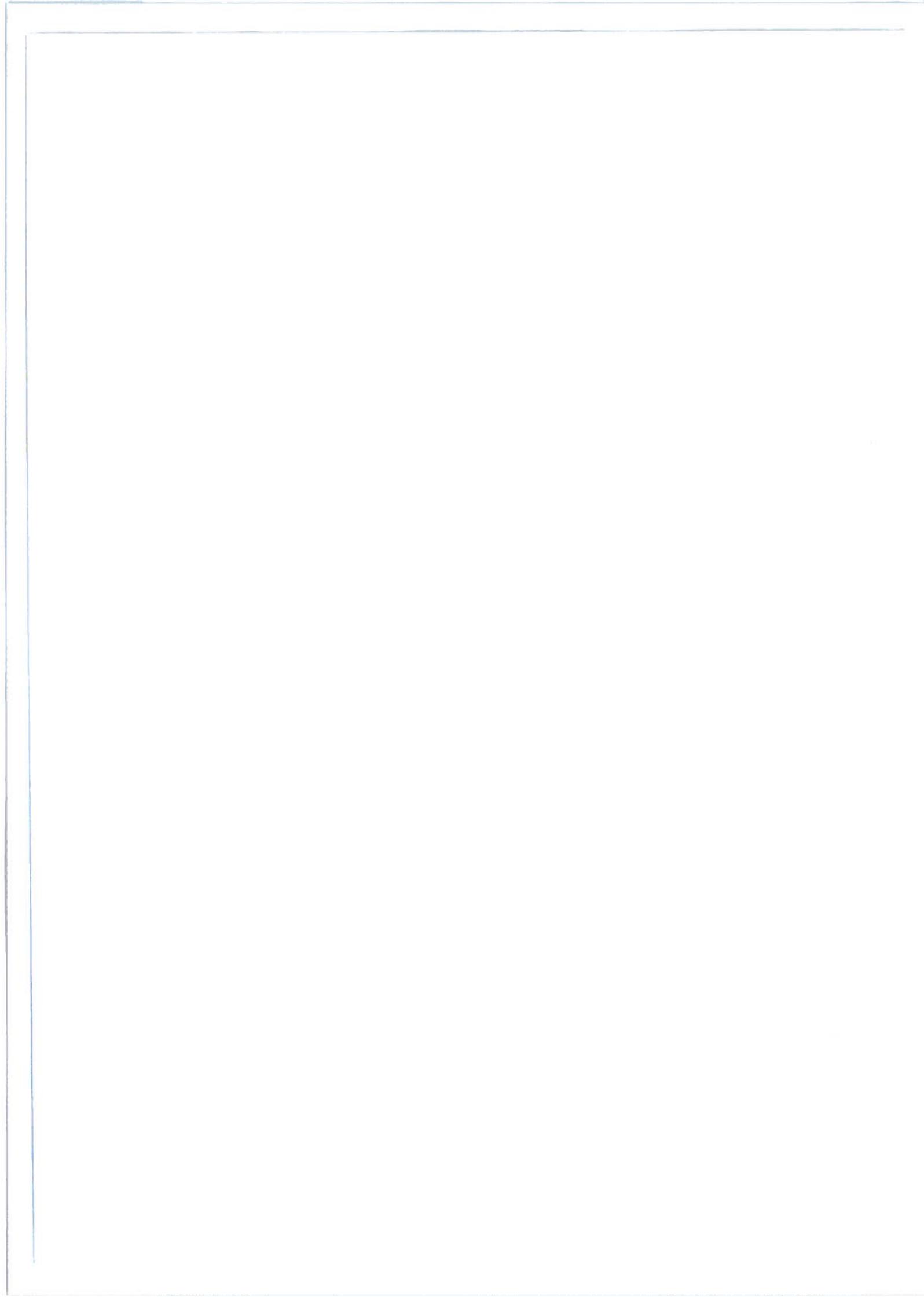
SEDE: Rua Damião de Góis, 93 - S/LJ - Sala 1 - 4050-225 Porto - Telefone: 225 088 119/213 523 951 - Fax: 225 099 753  
[www.sindite.pt](http://www.sindite.pt)



Federação de Sindicatos da Administração Pública e Entidades com Fins Públicos



Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços





ANEXO II-A  
2/3

## CREDENCIAL

Para efeitos de participação na reunião convocada pela Direcção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, a realizar no dia 22 de Janeiro de 2020, tendo em vista a negociação de um acordo sobre serviços mínimos, relativos à greve decretada por este, entre outros Sindicatos, das 00:00h às 24:00h do dia 31 de Janeiro de 2020, a Direcção Nacional do Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das áreas de Diagnóstico e Terapêutica credencia como seu representante legal o Sindite – Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (BTE, 1.ª série, n.º 26, de 15/07/2012 e BTE, 1.ª série, n.º 2, de 15/01/2013)

Com os melhores cumprimentos

A Direcção Nacional

O Presidente

(Luís Alberto Pinho Dupont)

A Dirigente

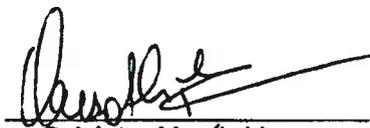
(Concelção Assis)



## CREDECIAL

**SGHL – SOCIEDADE GESTORA DO HOSPITAL DE LOURES, S.A.**, sociedade comercial anónima, com sede na Avenida Carlos Teixeira, n.º 3, em Loures, presentemente com o capital social de € 3.313.000,00 (três milhões, trezentos e treze mil euros), titular do cartão de pessoa coletiva número 509 217 605, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, neste ato representada por Artur Aires Rodrigues de Moraes Vaz e Anabela Paula de Jesus Dias Lobo de Carvalho constitui sua representante a Senhora Dra. Margarida Caldeira Cardoso Carneiro Gomes, portadora do Cartão do Cidadão número 8457661, válido até 09 de janeiro de 2028, contribuinte n.º 144827484, com domicílio profissional na Avenida Carlos Teixeira, n.º 3, em Loures, a quem confere os poderes para a representar na reunião a realizar em 22 de janeiro de 2020 (quarta-feira), pelas 10h30, na Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, tendo em vista a negociação de acordo quanto aos serviços mínimos e quanto aos meios necessários para os assegurar nas greves agendadas para o dia 31 de janeiro de 2020.

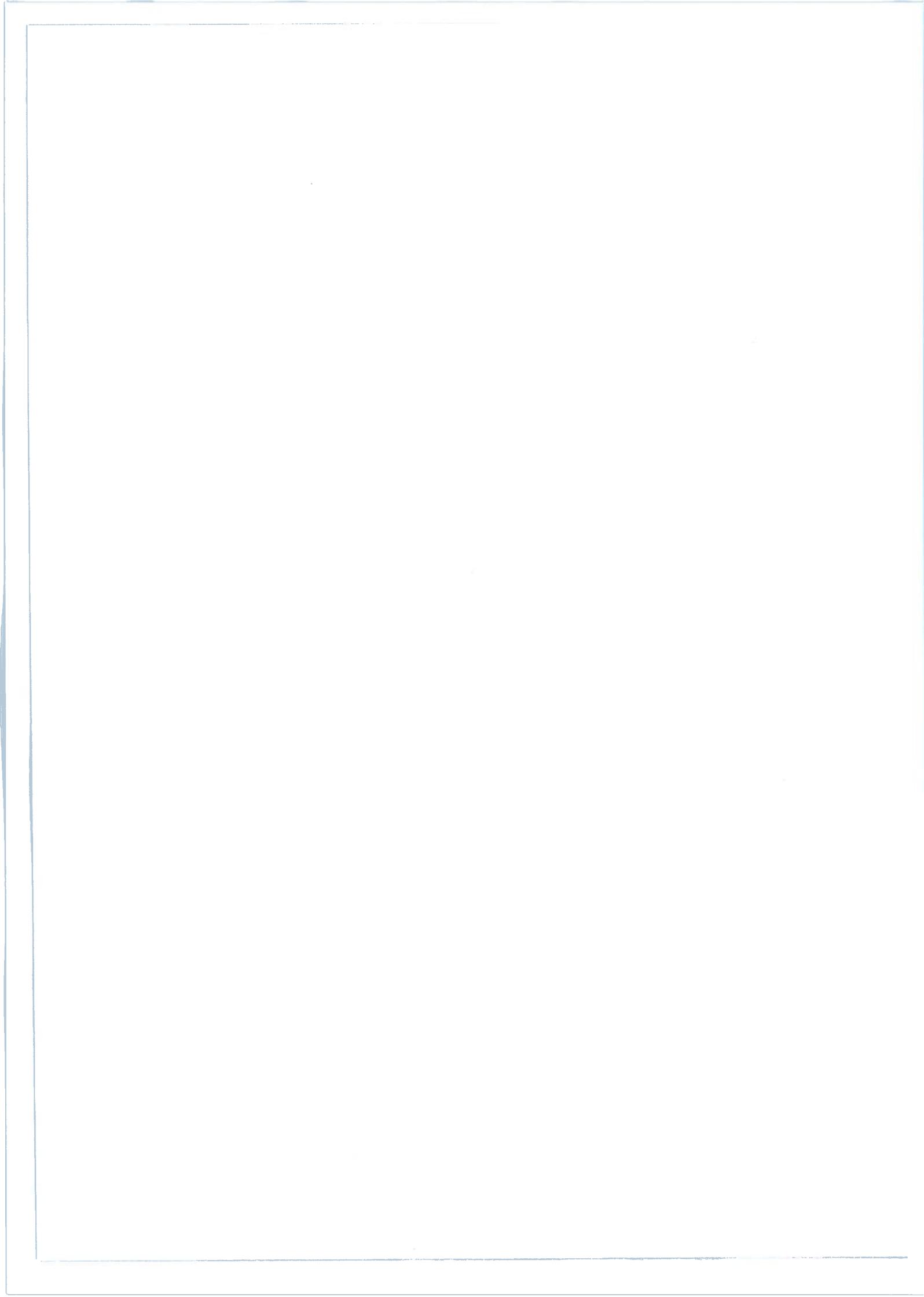
Loures, 20 de janeiro de 2020



Artur Aires Rodrigues de Moraes Vaz  
Administrador Executivo



Anabela Paula de Jesus Dias Lobo de Carvalho  
Diretora Executiva





ANEXO III  
A

## AVISO PRÉVIO DE GREVE

### A) ENTIDADES DESTINATÁRIAS

Ao Primeiro-Ministro; ao Ministro das Finanças; ao Ministro da Economia; à Ministra da Saúde; à Administração Central do Sistema de Saúde IP; ao Ministro da Educação; ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; ao Ministro da Defesa Nacional; ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; à Ministra da Justiça; a todos os outros Ministros e demais membros do Governo da República; ao Presidente do Governo Regional dos Açores; à Secretaria Regional da Saúde e a todos os Secretários Regionais dos Açores; a todas as Entidades Empregadoras Públicas de Saúde da Região Autónoma dos Açores e, bem assim, todas as demais Entidades, Serviços e Organismos do Sector Público Regional de Saúde (personalizados ou não) que tenham técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica ao seu serviço, independentemente do "regime" de prestação do trabalho; Administrações Regionais de Saúde; Entidades Públicas Empresariais da Saúde, E.P.E.'s; Hospital de Cascais, Dr. José de Almeida; Escala Vila Franca de Xira – Sociedade Gestora do Estabelecimento, SA; Hospital Beatriz Ângelo; Santas Casas de Misericórdia de Lisboa, de Serpa, Anadia, e, bem assim, todos os Institutos Públicos e demais Entidades, Serviços e Organismos do Sector Público da Saúde (personalizados ou não) que tenham técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica ao seu serviço, independentemente do "regime" de prestação do trabalho.

### B) DOS OBJECTIVOS DA GREVE

#### Exigimos:

- Aumentos salariais justos pela recuperação do poder de compra de todos os trabalhadores da Administração Pública;
- Alteração ao Decreto-Lei 25/2019 de 11 de fevereiro, que contenha transições justas para os TSDT nas 3 (três) categorias da carreira; e uma grelha salarial equiparada a outras carreiras da Administração Pública, com o mesmo nível habilitacional e profissional;
- Que todo o tempo de serviço e a avaliação de desempenho anterior ao processo de transição para a carreira especial dos TSDT releve para efeitos de progressão e alteração de posição remuneratória;
- O correto descongelamento dos TSDT efetuado na nova tabela salarial, independentemente do vínculo laboral;

#### Protestamos contra:

O encerramento **UNILATERAL** - por parte do Governo, do processo negocial da revisão da carreira dos Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), e sem acordo das Associações Sindicais.

#### Apelamos aos TSDT:

**A uma forte adesão à greve Nacional ora decretada para uma mobilização e participação na manifestação nacional em Lisboa – Marquês do Pombal, em defesa de aumentos salariais justos e dos serviços públicos.**

### C) DECRETAÇÃO

O **STSS** - Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, com sede na Rua Dr. Campos Monteiro, nº 170 - 4465 049 S. Mamede Infesta comunica para todos os devidos efeitos, atendendo ao disposto do artigo 57º da Constituição da República e nos termos dos artigos 394º, 395º e 396º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovadas pela Lei 35/2014 de 20 de Junho, bem assim como nos termos dos artigos 530º, nº1 e 2, 531º nº 1, 532º, nº1 534º nº 1, 2 e 3, 535º nº1, 2 e 3, 536º, 537º nº 1, 2 alínea b) e 4 e 540º do Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro e demais legislação aplicável,

Sede: Rua Dr. Campos Monteiro, 170  
4465-049 S Mamede Infesta  
Telf: 22 9069170

Delegação: Rua Pinheiro Chagas, 101 – 1º E  
1050-125 Lisboa  
Telf: 21 3192950



ANEXO III  
A

decreta a greve dos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, qualquer que seja a natureza do seu vínculo contratual, a exercer funções no âmbito da administração pública central, regional e local, bem como nas respetivas empresas públicas no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, investigação e ensino no âmbito territorial, institucional e pessoal, assim como dos trabalhadores a exercer em regime de contrato de trabalho em funções públicas nas Santas Casas das Misericórdias, referidas na alínea A) deste pré-aviso, **das 00:00h às 24 horas do dia 31 de Janeiro de 2020** sob a forma de paralisação total do trabalho, assegurando os serviços mínimos previsto na Lei e que a seguir se identificam.

#### **D) SERVIÇOS MÍNIMOS**

1. Nos serviços que laboram 24 horas por dia nos sete dias da semana, a amplitude dos cuidados de saúde, bem como as equipas a assegurar os serviços mínimos, terão a mesma composição e natureza de serviços a assegurar aos domingos, desde que os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica nesses serviços prestem cuidados durante as 24 horas.
2. A organização da composição das equipas responsáveis pelos serviços mínimos é da responsabilidade dos respetivos profissionais, nos termos do número anterior, salvo se ocorrerem situações extraordinárias e não previsíveis para o período da greve.
3. Caso se verifique que os não grevistas são em número igual ou superior aos que seriam necessários para assegurar os serviços mínimos, cabe a estes garantir os mesmos.
4. São assegurados os serviços mínimos aos doentes:
  - a) Oncológicos que estejam em tratamento de quimioterapia e radioterapia iniciado antes da greve ou em início de tratamento, classificados como de nível de prioridade 4, bem como aos que tenham cirurgias programadas e consideradas de nível 3, nos termos dos n.ºs 5.2.1 e 5.2.2 do Anexo II, da Portaria n.º 153/2017, de 26 de Dezembro;
  - b) Em situação clínica de alimentação parentérica programada antes do pré-aviso de greve, bem como as situações urgentes que se verifiquem e estejam devidamente fundamentadas pelo médico prescritor.
5. Os previstos na cláusula 31º do Acordo Coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica e outros publicado do BTE nº 23 de 22/06/2018, bem como o previsto na cláusula 18ª do Acordo Coletivo de Trabalho nº 93/2019 de 01 de Julho e ainda o publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores – II Série, nº 8, de 11 de janeiro de 2019.
6. Os grevistas não têm o dever legal de render os trabalhadores não aderentes à greve findo o turno destes.

#### **E) SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES**

Sendo que esta é uma matéria alheia às competências e responsabilidades dos profissionais das tecnologias da saúde atrás referidos, estes assegurarão, contudo, a praticabilidade funcional dos instrumentos e equipamentos necessários à sua função, nos exatos termos do trabalho em situação normal, no quadro dos respetivos serviços mínimos.

**Porto, 15 de Janeiro de 2020**

**A DIREÇÃO NACIONAL**

**Sede:** Rua Dr. Campos Monteiro, 170  
4465-049 S Mamede Infesta  
Telf: 22 9069170

**Delegação:** Rua Pinheiro Chagas, 101 – 1º E  
1050-125 Lisboa  
Telf: 21 3192950

**Página 2 de 2**

ANEXO III  
B



SINDICATO DOS TÉCNICOS SUPERIORES  
DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA



## AVISO PRÉVIO DE GREVE

### **A) ENTIDADES DESTINATÁRIAS**

Ao Primeiro-Ministro; ao Ministro de Estado e das Finanças; ao Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital; à Ministra da Saúde; à Administração Central do Sistema de Saúde IP; ao Ministro da Educação; ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; ao Ministro da Defesa Nacional; ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; à Ministra da Justiça; a todos os outros Ministros e demais membros do Governo da República; ao Presidente do Governo Regional dos Açores; ao Presidente do Governo Regional da Madeira; à Secretaria Regional da Saúde e a todos os Secretários Regionais dos Açores; à Secretaria Regional da Saúde e a todos os Secretários Regionais da Madeira; a todas as Entidades Empregadoras Públicas de Saúde das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e, bem assim, todas as demais Entidades, Serviços e Organismos do Sector Público Regional de Saúde (personalizados ou não) que tenham Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica ao seu serviço, independentemente do “regime” de prestação do trabalho; Administrações Regionais de Saúde; Entidades Públicas Empresariais da Saúde, E.P.E.’s; Hospital de Cascais, Dr. José de Almeida; Escala Vila Franca de Xira – Sociedade Gestora do Estabelecimento, SA; Hospital Beatriz Ângelo; Santas Casas da Misericórdia de Lisboa, de Serpa, Anadia, e, bem assim, todos os Institutos Públicos e demais Entidades, Serviços e Organismos do Sector Público da Saúde (personalizados ou não) que tenham Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica ao seu serviço, independentemente do “regime” de prestação do trabalho.

---

SEDE: Rua Damilão de Góis, 93 - S/LJ - Sala 1 - 4050-225 Porto - Telefone: 225 088 119 - 213 523 951 - Fax: 225 099 753  
[www.sindite.pt](http://www.sindite.pt)



União Geral de Trabalhadores



Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos



Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços

## **B) DOS FUNDAMENTOS DA GREVE**

- O SINDITE recusa a ideia de que a proposta de Orçamento do Estado para 2020 esteja fechada antes da votação final global que terá lugar a 6 de Fevereiro, e consubstanciará as reivindicações dos trabalhadores em ações de luta que incluem, entre outras, a Greve Nacional do dia 31 de Janeiro. O SINDITE exige a abertura de processos negociais tendentes à célere resolução dos principais problemas que afetam a Administração Pública e os seus trabalhadores, com particular atenção para a necessidade de valorização da classe média – que tem vindo a perder poder de compra de forma consistente –, através da adoção de medidas que travem a crescente e inaceitável aproximação do salário mínimo ao salário médio;
- Por aumentos reais dos salários, subsídio de refeição e ajudas de custo;
- Pela valorização da negociação coletiva;
- Pela alteração da política de admissões na Administração Pública, de modo a colmatar a falta de pessoal que é transversal a todos os serviços públicos;
- Pela alteração do SIADAP em moldes que permitam aos trabalhadores progredirem nas carreiras com menos de 10 pontos;
- Pela necessidade de aumento do investimento e, conseqüentemente, da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos;
- Pela alteração das regras para o acesso à pré-reforma;
- Pela dinamização dos mecanismos de mobilidade intercarreiras dos trabalhadores com RCTFP dos Hospitais EPE;
- Pelo alargamento da ADSE aos trabalhadores em regime de CIT e aos trabalhadores precários ao abrigo do PREVPAP e àqueles que não tiveram oportunidade de se inscreverem aquando da primeira relação de trabalho;
- Pelo desagravamento fiscal;
- Pelo cumprimento dos acordos celebrados e o descongelamento de carreiras dos CIT dos Hospitais EPE.
- Pela alteração ao Decreto-Lei 25/2019, de 11 de Fevereiro, com as transições e grelha salarial dos TSDT;
- Por transições justas que contemplem TSDT nas 3 (três) categorias da carreira;
- Por ressaltos salariais iguais a outras carreiras da Administração Pública, com o mesmo nível habilitacional e profissional;

- Para que o tempo de serviço e a avaliação de desempenho anterior ao processo de transição para a carreira especial dos TSDT releve para efeitos de recrutamento para as categorias superiores e para efeitos de alteração de posição remuneratória;
- Pelo correto descongelamento das progressões dos TSDT efetuado na nova tabela salarial, independentemente do vínculo laboral;

### **C) DECRETACÃO**

O SINDITE – Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, com sede na Rua Damião Gois, 93 S/Lj - Sala 1 – 4050-225 Porto, comunica para todos os devidos efeitos, atendendo ao disposto do artigo 57º da Constituição da República e nos termos dos artigos 394º, 395º, 396º, 397º e 398º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovadas pela Lei 35/2014 de 20 de Junho, bem assim como nos termos dos artigos 530º, nº1 e 2, 531º nº 1, 532º, nº1 534º nº 1, 2 e 3, 535º nº1, 2 e 3, 536º, 537º nº 1, 2 alínea b) e 4, 538º e 540º do Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, ~~decreta~~, ~~Greve dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica~~, qualquer que seja a natureza do seu vínculo contratual, que exerçam funções no âmbito das Entidades Empregadoras, da administração pública central, regional e local, bem como nas respetivas empresas públicas no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, investigação e ensino, assim como dos trabalhadores a exercer em regime de contrato de trabalho em funções públicas nas Santas Casas das Misericórdias de Lisboa, Serpa e Anadia, referidas na alínea A) deste pré-aviso, no período compreendido entre as 00:00h e as 24h00, do dia 31 de Janeiro de 2020, sob a forma de paralisação total do trabalho, para o que serão assegurados os serviços mínimos previstos na Lei e que a seguir se identificam.

### **D) SERVIÇOS MÍNIMOS**

1. Nos serviços que laboram 24 horas por dia nos sete dias da semana, a amplitude dos cuidados de saúde, bem como as equipas a assegurar os serviços mínimos, terão a mesma composição e natureza de serviços a assegurar aos domingos, desde que os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica nesses serviços prestem cuidados durante as 24 horas.
2. A organização da composição das equipas responsáveis pelos serviços mínimos é da responsabilidade dos respectivos profissionais, nos termos do número anterior, salvo se ocorrerem situações extraordinárias e não previsíveis para o período da greve.
3. Caso se verifique que os não grevistas são em número igual ou superior aos que seriam necessários para assegurar os serviços mínimos, cabe a estes garantir os mesmos.

Anexo III  
B

SINDITE

4. São assegurados os serviços mínimos aos doentes:
5. Oncológicos que estejam em tratamento de quimioterapia e radioterapia iniciado antes da greve ou em início de tratamento, classificados como de nível de prioridade 4, bem como aos que tenham cirurgias programadas e consideradas de nível 3, nos termos dos n.ºs 5.2.1 e 5.2.2 do Anexo II, da Portaria n.º 153/2017, de 26 de Dezembro;
  - a. Em situação clínica de alimentação parentérica programada antes do pré-aviso de greve, bem como as situações urgentes que se verifiquem e estejam devidamente fundamentadas pelo médico prescritor.
6. Os previstos na cláusula 31ª do Acordo Coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica e outros publicado do BTE n.º 23 de 22/06/2018, bem como o previsto na cláusula 18ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 93/2019 de 01 de Julho e ainda o publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores – II Série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2019.
7. Os grevistas não têm o dever legal de render os trabalhadores não aderentes à greve findo o turno destes.

### **E) SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES**

Sendo que esta é uma matéria alheia às competências e responsabilidades dos profissionais das tecnologias da saúde atrás referidos, estes assegurarão, contudo, a praticabilidade funcional dos instrumentos e equipamentos necessários à sua função, nos exatos termos do trabalho em situação normal, no quadro dos respetivos serviços mínimos.

**Porto, 16 de Janeiro de 2020**

**Pelo Secretariado Nacional**

**O Presidente**

*José Edgar Loureiro*

**A Secretária-Geral**

*Dina Teresa Carvalho*

SEDE: Rua Damão de Góis, 93 - S/LJ - Sala 1 - 4050-225 Porto - Telefone: 225 088 119 - 213 523 951 - Fax: 225 099 753  
[www.sindite.pt](http://www.sindite.pt)

**Tiago Nuno Matos**

**De:** Tiago Nuno Matos  
**Enviado:** 20 de janeiro de 2020 14:14  
**Para:** 'sec.geral@hff.min-saude.pt'; 'secretariado.ca@choeste.min-saude.pt'; 'geral@hbeatrizangelo.pt'; 'hvfxira@hvfx.pt'; 'geral@hospitaldecascais.pt'; 'conselho.administracao@hospitaldecascais.pt'; 'SINDITE - Secretaria Geral'; 'geral@hserpa.min-saude.pt'  
**Cc:** Paula Fernandes; Alexandra Silva  
**Assunto:** Convocatória para reunião | Definição de Serviços Mínimos na greve declarada pelo SINDITE - das 00h00 às 24h00 do dia 31 de janeiro de 2020  
**Anexos:** SINDITE - Aviso prévio de greve 31 de janeiro de 2020.pdf

<b>Controlo:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>
	'sec.geral@hff.min-saude.pt'	
	'secretariado.ca@choeste.min-saude.pt'	
	'geral@hbeatrizangelo.pt'	
	'hvfxira@hvfx.pt'	
	'geral@hospitaldecascais.pt'	
	'conselho.administracao@hospitaldecascais.pt'	
	'SINDITE - Secretaria Geral'	
	'geral@hserpa.min-saude.pt'	
	Paula Fernandes	Entregue: 20/01/2020 14:14
	Alexandra Silva	Entregue: 20/01/2020 14:14

**Ao SINDITE – Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica**  
**Ao Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE**  
**Ao Centro Hospitalar Oeste, EPE**  
**Ao Hospital Beatriz Ângelo**  
**Ao Hospital de Vila Franca de Xira**  
**Ao Hospital de Cascais Dr. José de Almeida**  
**Ao Hospital José Hospital S. Paulo – Serpa**

Exmos. Senhores,

Foram rececionados nesta Direção de Serviços o aviso prévio de greve emitido pela Associação Sindical acima identificada, que se anexa à presente comunicação. O aviso prévio mencionado abrange os trabalhadores das Entidades Empregadoras e a mencionada greve terá lugar entre as 00h00 e as 24h00 do dia 31.01.2020 (v. anexo).

Em face dos referidos avisos prévios, e por estarem em causa empregadores que se dedicam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis (cf. art.º 537.º, n.º 2, alínea b), do Código do Trabalho), **convoca-se V. Exas. para uma reunião a ter lugar nesta Direção de Serviços, sita na Praça de Londres, n.º 2, 7.º andar, Lisboa, no dia 22 de janeiro de 2020, pelas 10h30**, com vista à negociação de um acordo sobre os serviços mínimos a assegurar durante a greve e os meios humanos necessários para o efeito, nos termos do art.º 538.º, n.º 2, do Código do Trabalho.

**Solicita-se** que, até ao final do dia **21.01.2020**, informem quem serão os representantes das entidades empregadoras na reunião e remetam ao signatário documento que contenha a respetiva proposta quanto aos serviços mínimos a assegurar e aos meios necessários para o efeito, devidamente fundamentada, por forma a permitir o seu conhecimento e análise pelas seis associações sindicais indicadas previamente à reunião.

Ainda que devendo enviar previamente a proposta da entidade empregadora, a ausência de representante da mesma na reunião ora convocada impedirá a sua consideração quer para efeitos de negociação, quer para os ulteriores termos do processo.

Sem prejuízo do exposto, informa-se que, relativamente às entidades que comuniquem a estes Serviços a existência de acordo entre as partes quanto à matéria em apreço (nomeadamente mediante aceitação dos serviços mínimos indicados no aviso prévio) ou a desnecessidade de negociação de serviços mínimos para a greve em apreço, a convocatória considerar-se-á sem efeito.

Solicita-se ainda que o(s) representante(s) das entidades convocadas seja(m) portador(es) do necessário título de representação (credencial) e ainda de documento que contenha a respetiva proposta quanto aos serviços mínimos a assegurar e aos meios necessários para o efeito, devidamente fundamentada.

Com os meus melhores cumprimentos,

**Tiago Nuno Matos**

**Conciliador/Mediador**

**DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho**

**Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve**

Praça de Londres, nº 2 – 7º andar - 1049-056 - Lisboa

[Tiago.Nuno.Matos@dgert.mtsss.pt](mailto:Tiago.Nuno.Matos@dgert.mtsss.pt) | Tel: (+351) 21 595 35 31 | Voip: 36031 | Fax: 21 844 14 27



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

TRABALHO, SOLIDARIEDADE  
E SEGURANÇA SOCIAL

Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise o remetente e elimine-a de imediato.  
Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

ANEXO IV  
B

## Tiago Nuno Matos

**De:** Tiago Nuno Matos  
**Enviado:** 20 de janeiro de 2020 14:34  
**Para:** 'sec.geral@hff.min-saude.pt'; 'secretariado.ca@choeste.min-saude.pt'; 'geral@hbeatrizangelo.pt'; 'hvfira@hvf.pt'; 'geral@hospitaldecascais.pt'; 'conselho.administracao@hospitaldecascais.pt'; 'geral@hserpa.min-saude.pt'; stss@stss.pt  
**Cc:** Paula Fernandes; Alexandra Silva  
**Assunto:** Convocatória para reunião | Definição de Serviços Mínimos na greve declarada pelo STSS - das 00h00 às 24h00 do dia 31 de janeiro de 2020  
**Anexos:** STSS - Aviso prévio de greve 31 de janeiro de 2020.pdf

**Ao STSS – Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica**  
**Ao Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE**  
**Ao Centro Hospitalar Oeste, EPE**  
**Ao Hospital Beatriz Ângelo**  
**Ao Hospital de Vila Franca de Xira**  
**Ao Hospital de Cascais Dr. José de Almeida**  
**Ao Hospital José Hospital S. Paulo – Serpa**

Exmos. Senhores,

Foram rececionados nesta Direção de Serviços o aviso prévio de greve emitido pela Associação Sindical acima identificada, que se anexa à presente comunicação. O aviso prévio mencionado abrange os trabalhadores das Entidades Empregadoras e a mencionada greve terá lugar entre as 00h00 e as 24h00 do dia 31.01.2020 (v. anexo).

Em face dos referidos avisos prévios, e por estarem em causa empregadores que se dedicam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis (cf. art.º 537.º, n.º 2, alínea b), do Código do Trabalho), convoca-se V. Exas. para uma reunião a ter lugar nesta Direção de Serviços, sita na Praça de Londres, n.º 2, 7.º andar, Lisboa, no dia 22 de janeiro de 2020, pelas 10h30, com vista à negociação de um acordo sobre os serviços mínimos a assegurar durante a greve e os meios humanos necessários para o efeito, nos termos do art.º 538.º, n.º 2, do Código do Trabalho.

Solicita-se que, até ao final do dia **21.01.2020**, informem quem serão os representantes das entidades empregadoras na reunião e remetam ao signatário documento que contenha a respetiva proposta quanto aos serviços mínimos a assegurar e aos meios necessários para o efeito, devidamente fundamentada, por forma a permitir o seu conhecimento e análise pelas seis associações sindicais indicadas previamente à reunião.

Ainda que devendo enviar previamente a proposta da entidade empregadora, a ausência de representante da mesma na reunião ora convocada impedirá a sua consideração quer para efeitos de negociação, quer para os ulteriores termos do processo.

Sem prejuízo do exposto, informa-se que, relativamente às entidades que comuniquem a estes Serviços a existência de acordo entre as partes quanto à matéria em apreço (nomeadamente mediante aceitação dos serviços mínimos indicados no aviso prévio) ou a desnecessidade de negociação de serviços mínimos para a greve em apreço, a convocatória considerar-se-á sem efeito.

Solicita-se ainda que o(s) representante(s) das entidades convocadas seja(m) portador(es) do necessário título de representação (credencial) e ainda de documento que contenha a respetiva proposta quanto aos serviços mínimos a assegurar e aos meios necessários para o efeito, devidamente fundamentada.

Com os meus melhores cumprimentos,

ANEXO IV-B

**Tiago Nuno Matos**  
**Conciliador/Mediador**

**DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho**

**Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve**

**Praça de Londres, nº 2 – 7º andar - 1049-056 - Lisboa**

**[Tiago.Nuno.Matos@dgers.mtsss.pt](mailto:Tiago.Nuno.Matos@dgers.mtsss.pt) | Tel: (+351) 21 595 35 31 | Voip: 36031 | Fax: 21 844 14 27**



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

TRABALHO, SOLIDARIEDADE  
E SEGURANÇA SOCIAL

Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise o remetente e elimine-a de imediato.  
Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

## Tiago Nuno Matos

**De:** Secretariado CA- CHOeste <secretariado.ca@choeste.min-saude.pt>  
**Enviado:** 21 de janeiro de 2020 09:15  
**Para:** Tiago Nuno Matos  
**Cc:** Paula Fernandes; Alexandra Silva; Elsa Baião; Marta Isabel Costa Ferreira Mateus; Secretariado CA- CHOeste  
**Assunto:** FW: Convocatória para reunião | Definição de Serviços Mínimos na greve declarada pelo STSS - das 00h00 às 24h00 do dia 31 de janeiro de 2020  
**Anexos:** STSS - Aviso prévio de greve 31 de janeiro de 2020.pdf

Exmº Senhor  
Dr. Tiago Nuno Matos

Na sequência do email infra, encarrega-me a Srª Presidente do Conselho de Administração, Drª Elsa Baião de informar que não iremos estar presentes na reunião, uma vez que nada temos a opor aos serviços mínimos constante no aviso prévio de greve, para o dia 31 de janeiro de 2020, emitido pela Associação Sindical identificada.

Com os melhores cumprimentos,

Lucília Pereira  
Coordenadora Técnica  
Secretariado do Conselho de Administração

**CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, EPE (Caldas da Rainha | Peniche | Torres Vedras)**

Rua Diário de Notícias  
2500-176 Caldas da Rainha, PORTUGAL

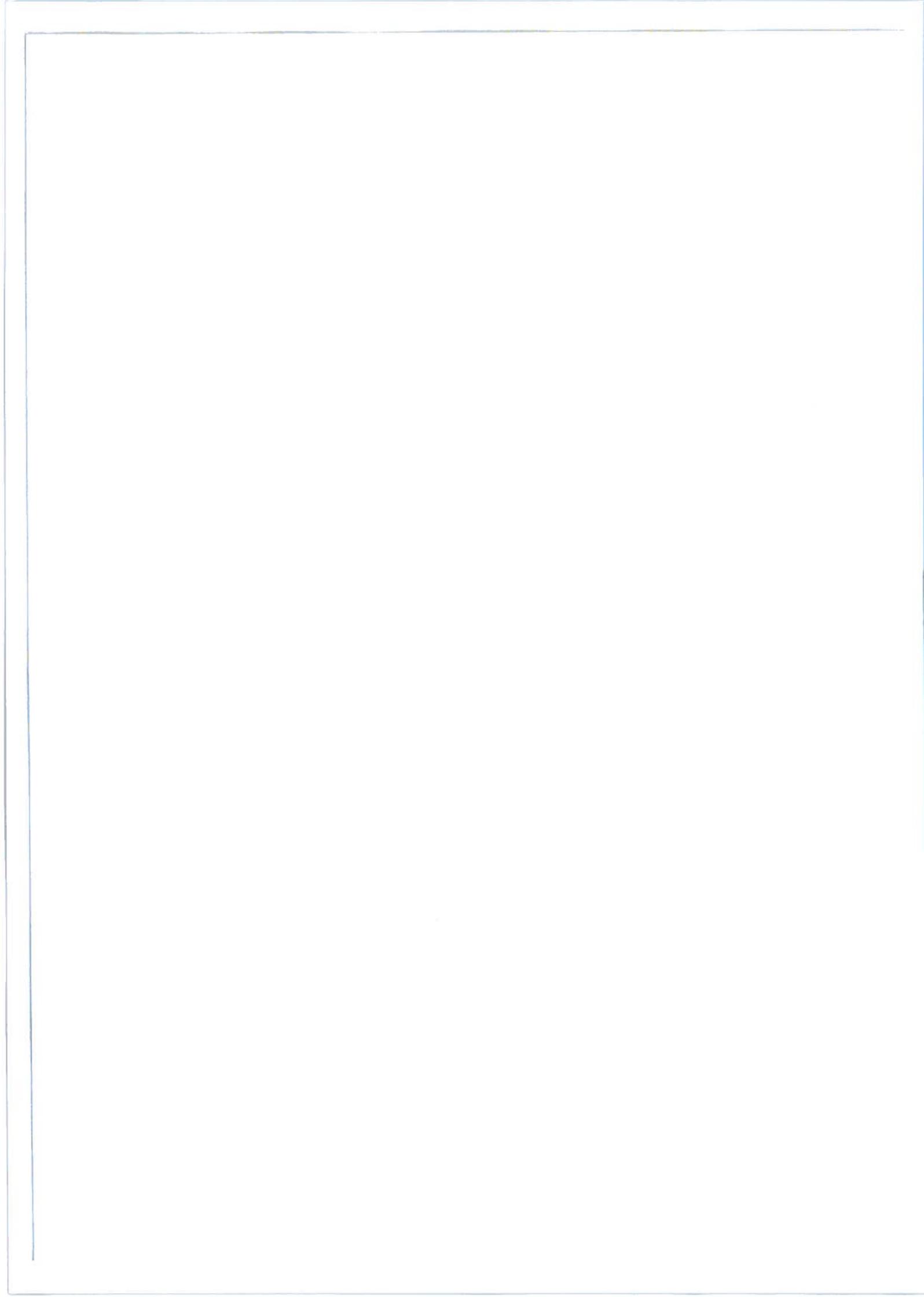
TEL: +351 262 830 304 TLM: +351 967 638 850 FAX: +351 262 880 579

[lucilia.pereira@choeste.min-saude.pt](mailto:lucilia.pereira@choeste.min-saude.pt)  
[www.choeste.min-saude.pt](http://www.choeste.min-saude.pt)

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



**De:** Tiago Nuno Matos <Tiago.Nuno.Matos@dgert.mtsss.pt>  
**Enviada:** 20 de janeiro de 2020 14:34  
**Para:** Secretaria Geral <sec.geral@hff.min-saude.pt>; Secretariado CA- CHOeste <secretariado.ca@choeste.min-saude.pt>; RNO HBeatrizangelo <geral@hbeatrizangelo.pt>; 'hvfxira@hvfx.pt' <hvfxira@hvfx.pt>; 'geral@hospitaldecascais.pt' <geral@hospitaldecascais.pt>; 'conselho.administracao@hospitaldecascais.pt' <conselho.administracao@hospitaldecascais.pt>; 'geral@hserpa.min-saude.pt' <geral@hserpa.min-saude.pt>; stss@stss.pt  
**Cc:** Paula Fernandes <Paula.G.Fernandes@dgert.mtsss.pt>; Alexandra Silva <M.Alexandra.Silva@dgert.mtsss.pt>  
**Assunto:** Convocatória para reunião | Definição de Serviços Mínimos na greve declarada pelo STSS - das 00h00 às 24h00 do dia 31 de janeiro de 2020



ANEXO II  
B

## Tiago Nuno Matos

**De:** Secretariado CA- CHOeste <secretariado.ca@choeste.min-saude.pt>  
**Enviado:** 21 de janeiro de 2020 12:24  
**Para:** Tiago Nuno Matos  
**Cc:** Paula Fernandes; Alexandra Silva; Elsa Baião; Marta Isabel Costa Ferreira Mateus; Secretariado CA- CHOeste  
**Assunto:** RE: Convocatória para reunião | Definição de Serviços Mínimos na greve declarada pelo SINDITE - das 00h00 às 24h00 do dia 31 de janeiro de 2020  
**Anexos:** SINDITE - Aviso prévio de greve 31 de janeiro de 2020.pdf

Exmº Senhor  
Dr. Tiago Nuno Matos

Na sequência do email infra, encarrega-me a Srª Presidente do Conselho de Administração, Drª Elsa Baião de informar que não iremos estar presentes na reunião, uma vez que nada temos a opor aos serviços mínimos constante no aviso prévio de greve, para o dia 31 de janeiro de 2020, emitido pela Associação Sindical identificada.

Com os melhores cumprimentos,

Lucília Pereira  
Coordenadora Técnica  
Secretariado do Conselho de Administração

CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, EPE (Caldas da Rainha | Peniche | Torres Vedras)

Rua Diário de Notícias  
2500-176 Caldas da Rainha, PORTUGAL

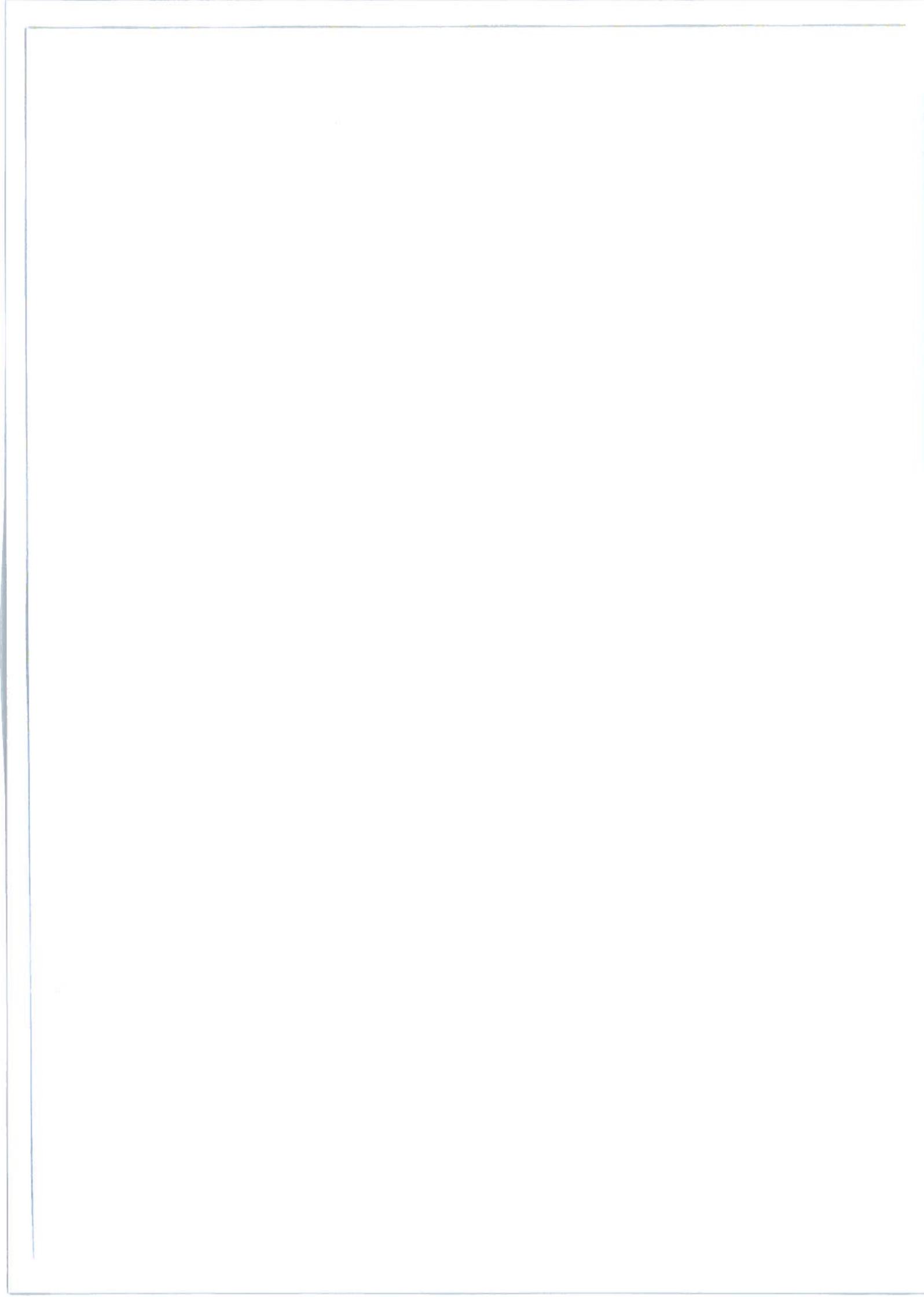
TEL: +351 262 830 304 TLM: +351 967 638 850 FAX: +351 262 880 579

[lucilia.pereira@choeste.min-saude.pt](mailto:lucilia.pereira@choeste.min-saude.pt)  
[www.choeste.min-saude.pt](http://www.choeste.min-saude.pt)

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



**De:** Tiago Nuno Matos <Tiago.Nuno.Matos@dgert.mtsss.pt>  
**Enviada:** 20 de janeiro de 2020 14:14  
**Para:** Secretaria Geral <sec.geral@hff.min-saude.pt>; Secretariado CA- CHOeste <secretariado.ca@choeste.min-saude.pt>; RNO HBeatrizangelo <geral@hbeatrizangelo.pt>; 'hvfxira@hvfx.pt' <hvfxira@hvfx.pt>; 'geral@hospitaldecascais.pt' <geral@hospitaldecascais.pt>; 'conselho.administracao@hospitaldecascais.pt' <conselho.administracao@hospitaldecascais.pt>; 'SINDITE - Secretaria Geral' <secgeral@sindite.pt>; 'geral@hserpa.min-saude.pt' <geral@hserpa.min-saude.pt>  
**Cc:** Paula Fernandes <Paula.G.Fernandes@dgert.mtsss.pt>; Alexandra Silva <M.Alexandra.Silva@dgert.mtsss.pt>  
**Assunto:** Convocatória para reunião | Definição de Serviços Mínimos na greve declarada pelo SINDITE - das 00h00 às 24h00 do dia 31 de janeiro de 2020



ANEXO V  
C

## Tiago Nuno Matos

---

**De:** Rosa Ribeiro <rosa.m.ribeiro@hff.min-saude.pt>  
**Enviado:** 20 de janeiro de 2020 20:08  
**Para:** Tiago Nuno Matos  
**Cc:** CA Geral; Secretariado Administração  
**Assunto:** FW: Convocatória para reunião | Definição de Serviços Mínimos na greve declarada pelo SINDITE - das 00h00 às 24h00 do dia 31 de janeiro de 2020  
**Anexos:** SINDITE - Aviso prévio de greve 31 de janeiro de 2020.pdf

Exmo. Senhor  
Dr. Tiago Nuno Matos,  
Boa noite.

Em referencia à convocatória em título, que se agradece, cumpre-nos informar que este HFF, E.P.E. concorda com os serviços mínimos expressos no aviso prévio de greve.

M. Cumprimentos.  
*Rosa Ribeiro*  
Diretora RH

---

**De:** Secretariado Administração  
**Enviada:** segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 14:34  
**Para:** Rosa Ribeiro  
**Cc:** CA Geral  
**Assunto:** FW: Convocatória para reunião | Definição de Serviços Mínimos na greve declarada pelo SINDITE - das 00h00 às 24h00 do dia 31 de janeiro de 2020

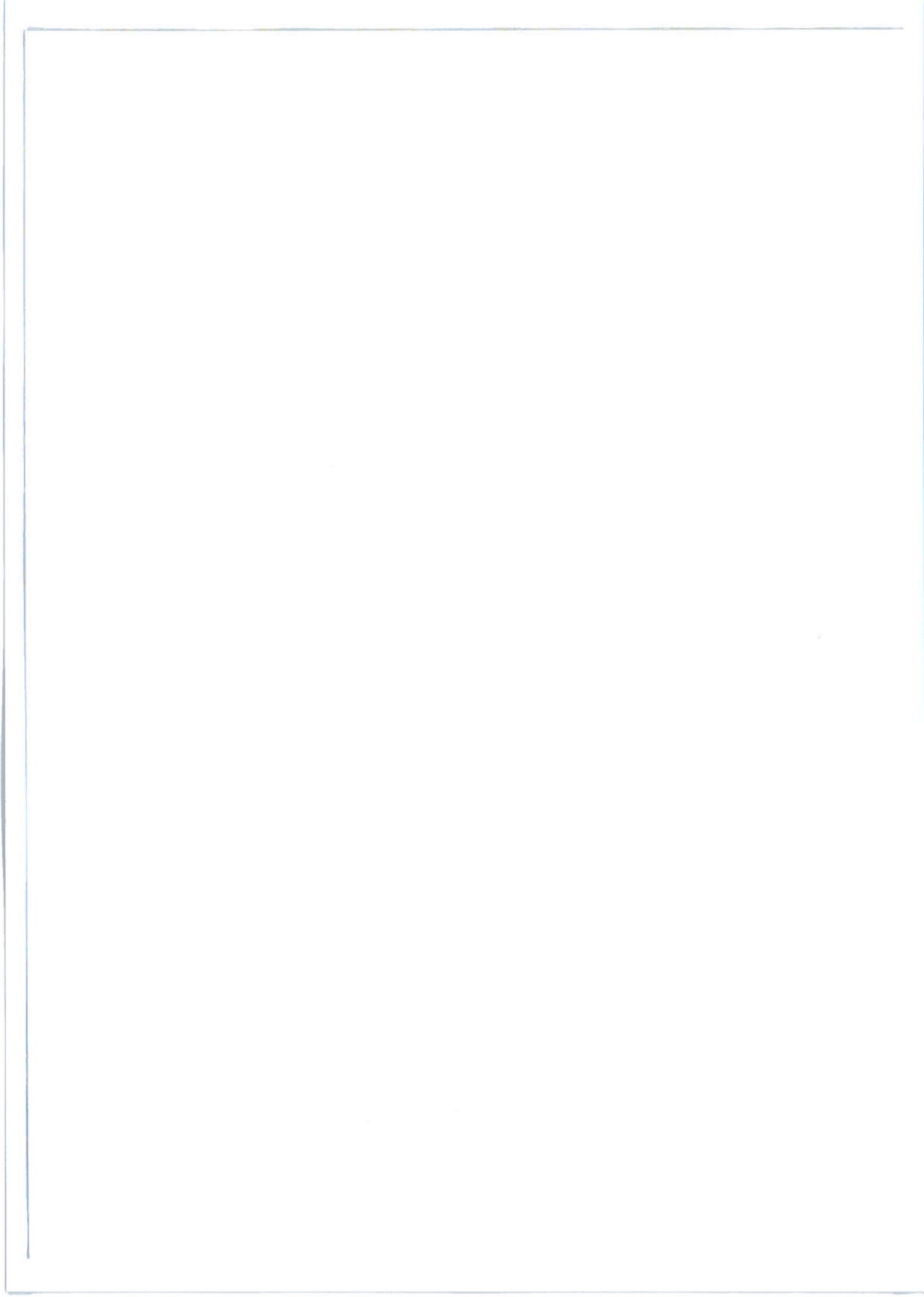
---

**De:** Secretaria Geral  
**Enviada:** segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 14:34  
**Para:** Secretariado Administração  
**Assunto:** FW: Convocatória para reunião | Definição de Serviços Mínimos na greve declarada pelo SINDITE - das 00h00 às 24h00 do dia 31 de janeiro de 2020

---

**De:** Tiago Nuno Matos <Tiago.Nuno.Matos@dgert.mtsss.pt>  
**Enviado:** 20 de janeiro de 2020 14:14  
**Para:** Secretaria Geral <sec.geral@hff.min-saude.pt>; Secretariado CA- CHCeste <secretariado.ca@choeste.min-saude.pt>; RNO HBeatrizangelo <geral@hbeatrizangelo.pt>; 'hvfxira@hvfx.pt' <hvfxira@hvfx.pt>; 'geral@hospitaldecascais.pt' <geral@hospitaldecascais.pt>; 'conselho.administracao@hospitaldecascais.pt' <conselho.administracao@hospitaldecascais.pt>; 'SINDITE - Secretaria Geral' <secgeral@sindite.pt>; 'geral@hserpa.min-saude.pt' <geral@hserpa.min-saude.pt>  
**Cc:** Paula Fernandes <Paula.G.Fernandes@dgert.mtsss.pt>; Alexandra Silva <M.Alexandra.Silva@dgert.mtsss.pt>  
**Assunto:** Convocatória para reunião | Definição de Serviços Mínimos na greve declarada pelo SINDITE - das 00h00 às 24h00 do dia 31 de janeiro de 2020

**Ao SINDITE – Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica**



Considerando que:

- a) Os pré-avisos de greve emitidos pelo STSS e pelo SINDITE para o dia 31/01/2020 referem expressamente as SCM Serpa e Anadia, entidades associadas da UMP;
- b) A UMP, via emails enviados à DGERT nos dias 16 e 20 de janeiro de 2020, havia manifestado a necessidade de definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar na referida greve;
- c) Por motivos que nos são totalmente alheios, as mencionadas SCM de Anadia e Serpa e a UMP, em representação daquelas Instituições, não foram convocadas para a reunião de definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar que teve lugar na DGERT dia 22/01/2020, da parte da manhã;
- d) A UMP encontra-se credenciada pela SCM Serpa para a representar na definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar;
- e) Na referida reunião foi alcançado acordo com o STSS e o SINDITE quanto à definição de serviços mínimos e dos meios para os assegurar na greve de 31/01/2020;

**A UMP, em representação da SCM Serpa, Instituição associada que a credenciou para o efeito, declara aderir ao acordo alcançado para o efeito pretendido entre o STSS e o SINDITE e o Hospital Beatriz Ângelo referido nos pontos 11 e 12 da ata lavrada da mencionada reunião.**

**Pela Santa Casa da Misericórdia de Serpa,  
o Vogal do Secretariado Nacional da UMP**

  
**(Dr. Miguel Raimundo)**



## CREDENCIAL

**Santa Casa da Misericórdia de Serpa**, com sede em Largo de S. Francisco s/n 7830-909 Serpa, pessoa coletiva n.º500852219, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, na qualidade de Vogal do Secretariado Nacional União das Misericórdias Portuguesas, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar referentes à greve decretada por diversos Sindicatos para o dia 31 de Janeiro de 2020, conforme Convocatórias.

Serpa, 20 de Janeiro de 2020

Pela Mesa Administrativa



A handwritten signature in blue ink is written over a circular blue stamp. The stamp contains the text "SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SERPA" around the perimeter. The signature appears to be "Miguel Raimundo".

